



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO Nº 112/CMNM/2024

PROJETO DE LEI Nº 117-GP/2024

DATA: 12 de julho de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhão e quinhentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, tendo como concedente a União, através de transferências especiais, nota de Empenho nº **2024NE006033**, para a **Aquisição e Instalação de Bloquetes**, conforme solicitado no Memorando nº 74/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP		
15.451.0038.1477	2024NE006033 AQUIS. E INST. DE BLOQUETES		
01.706.3110	4.4.90.30	Material de Consumo	1.500.000,00
01.706.3110	4.4.90.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 16 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Autógrafo		112		16/07/2024	
ID: 54218		Processo		Documento	
CRC: 0161DEED					
Processo: 0-0/0					
Usuário: ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA					
Criação: 16/07/2024 14:08:27		Finalização: 16/07/2024 14:11:59			
MD5: 96A563E048E45B3ADC78EAAA17ABEE39					
SHA256: B45989850D595D42927E9014A74952AC470AC966633E50D9EAC90F8A29B359E7					

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 112 REFERENTE AO PL N° 117

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	16/07/2024 14:10:10
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	16/07/2024 14:10:22

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	16/07/2024 14:10:33
----------------	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	16/07/2024 15:48:24
JOSÉ CAMILO LIMA	16/07/2024 16:04:30
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	16/07/2024 16:13:46
GABRIELA CARNEIRO MOZER	17/07/2024 07:27:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	16/07/2024 15:35:22
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 54218 e o CRC 0161DEED.